



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/17

Processo Origem nº. 001.0500.000.000034/2016

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO CELEBRADO EM 16/12/2016 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL GERAL DE ITAQUAQUECETUBA.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 188, neste ato representada pelo seu **Secretário de Estado da Saúde, Dr. David Everson Uip**, brasileiro, casado, médico, RG nº. 4.509.000-2, CPF nº. 791.037.668-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **Casa de Saúde Santa Marcelina**, com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, inscrito no CREMESP sob nº 903137, com endereço à Rua Santa Marcelina, 177 – Itaquera – São Paulo - SP e com estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica do Estado de São Paulo, registrado sob nº 392288, neste ato representada por sua **Diretora Presidente, Irmã Rosane Ghedin**, R.G. nº 19.838.222-4, C.P.F. nº 128.400.028-17, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº 001.0500.000034/2016, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO conforme disposto na Cláusula 9ª – Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **HOSPITAL GERAL DE ITAQUAQUECETUBA** cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA **DO OBJETO**

O presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** tem por objeto o repasse adicional de recursos financeiros de Custeio para suplementação orçamentária, destinada ao pagamento de despesas operacionais do **HOSPITAL GERAL DE ITAQUAQUECETUBA**.

CLÁUSULA SEGUNDA **DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Ficam acrescentados na CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS – PARÁGRAFO OITAVO e na CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – PARÁGRAFO NONO e altera o Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento o item 3 ao Contrato assinado em 16/12/2016, conforme redação abaixo:

...

CLÁUSULA SÉTIMA **DOS RECURSOS FINANCEIROS**

...

PARÁGRAFO OITAVO

A **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, aporte adicional de recursos financeiros de Custeio no valor de **R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais)** e que onerará a:



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

UGE 090192

Atividade 10 302 0930 4852 0000

Natureza da Despesa 33 90 39

Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

CLAUSULA OITAVA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

...

PARÁGRAFO NONO

Fica acrescentado a importância de **R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais)** ao presente Contrato, alterando a somatória dos valores a serem repassados no exercício de 2017, referente Custeio, agora estimados em **R\$ 124.894.000,00 (cento e vinte e quatro milhões e oitocentos e noventa e quatro mil reais)**, conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS DE CUSTEIO

MÊS	Contrato de Gestão	TR 03 (Aporte Adicional)	Repasse Custeio Total
Janeiro	R\$ 10.174.500,00	-	R\$ 10.174.500,00
Fevereiro	R\$ 10.174.500,00	-	R\$ 10.174.500,00
Março	R\$ 10.174.500,00	-	R\$ 10.174.500,00
Abril	R\$ 10.174.500,00	-	R\$ 10.174.500,00
Mai	R\$ 10.174.500,00	-	R\$ 10.174.500,00
Junho	R\$ 10.174.500,00	-	R\$ 10.174.500,00
Julho	R\$ 10.174.500,00	-	R\$ 10.174.500,00
Agosto	R\$ 10.174.500,00	-	R\$ 10.174.500,00
Setembro	R\$ 10.174.500,00	-	R\$ 10.174.500,00
Outubro	R\$ 10.174.500,00	-	R\$ 10.174.500,00
Novembro	R\$ 10.174.500,00	R\$ 2.800.000,00	R\$ 12.974.500,00
Dezembro	R\$ 10.174.500,00	-	R\$ 10.174.500,00
TOTAL	R\$ 122.094.000,00	R\$ 2.800.000,00	R\$ 124.894.000,00

...

ANEXO TÉCNICO II SISTEMA DE PAGAMENTO

1. Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento ficam, estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

...

3. O montante do orçamento econômico-financeiro do **HOSPITAL GERAL DE ITAQUAQUECETUBA** para o exercício de 2017, fica estimado em **R\$ 124.894.000,00 (cento e vinte e quatro milhões e oitocentos e noventa e quatro mil reais)** e será distribuído percentualmente nos termos indicado na Tabela I, para efeito de cálculo de desconto dos Indicadores de Produção, quando cabível:

26



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TABELA I – DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO

DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO	
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	%
Saídas hospitalares em Clínica Médica, Obstétrica, Pediátrica e Psiquiátrica	42,00%
Saídas Hospitalares em Clínica Cirúrgica	33,00%
Urgência	18,00%
Ambulatório - Especialidades Médicas	6,00%
SADT Externo	1,00%
TOTAL	100%

4. Os pagamentos à **CONTRATADA** dar-se-ão na seguinte conformidade:
- 4.1 Os pagamentos mensais à **CONTRATADA** para o ano de **2017**, dar-se-ão na seguinte maneira:

TABELA II – CRONOGRAMAS

2017				
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS FINANCEIROS DE CUSTEIO			CRONOGRAMA DE AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES	
Mês	Valor (R\$)		Indicadores de Qualidade	Indicadores de Produção
	Contrato de Gestão	TR 03/17 (Aporte Adicional)		
Janeiro	R\$ 10.174.500,00	-	1º trimestre – consolidação das informações em abril, avaliação em maio	1º semestre – consolidação das informações em julho, avaliação em agosto
Fevereiro	R\$ 10.174.500,00	-		
Março	R\$ 10.174.500,00	-		
Abril	R\$ 10.174.500,00	-	2º trimestre – consolidação das informações em julho, avaliação em agosto	
Maio	R\$ 10.174.500,00	-		
Junho	R\$ 10.174.500,00	-	3º trimestre – consolidação das informações em outubro, avaliação em novembro	2º semestre – consolidação das informações em janeiro, avaliação em fevereiro
Julho	R\$ 10.174.500,00	-		
Agosto	R\$ 10.174.500,00	-	4º trimestre – consolidação das informações em janeiro, avaliação em fevereiro	
Setembro	R\$ 10.174.500,00	-		
Outubro	R\$ 10.174.500,00	-		
Novembro	R\$ 10.174.500,00	R\$ 2.800.000,00		
Dezembro	R\$ 10.174.500,00	-		
Total	R\$ 122.094.000,00	R\$ 2.800.000,00		

...

CLÁUSULA TERCEIRA **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2017.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Retirratificação, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Retirratificação** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 22 de novembro de 2017.

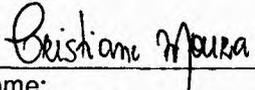

Se de acordo
David Everson Uip
Secretário de Estado da Saúde

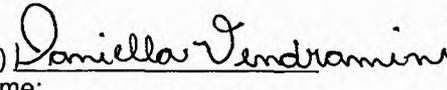
Dr. David Everson Uip
Secretário de Estado da Saúde


Ir. Rosane Ghedin
RG: 19.838.222-4
CPF: 128.401.128-17
Diretora Presidente

Rosane Ghedin
Diretora Presidente

Testemunhas:

1) 
Nome:
R.G.: 27392145

2) 
Nome:
R.G.: 43.750.174-7